



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

**REQUERIMENTO N.º _____/2022
(Do Sr. Orlando Silva)**

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: *“A Agenda 227 no Legislativo – Prioridade Absoluta da Infância e Adolescência”*

Prezados Senhores,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos e Minoria da Câmara dos Deputados (CDH) para discutir o tema “A Agenda 227 no Legislativo – Prioridade Absoluta da Infância e Adolescência” com o objetivo de apresentar e divulgar as propostas de políticas públicas elaboradas pelo movimento Agenda 227 desenvolvido por diversas organizações da sociedade civil com a intenção de incidir sobre o processo eleitoral de 2022.

Solicito, assim, sejam convidados:

- Representante da coordenação executiva da Agenda 227;
- Representante do Geledés - Instituto da Mulher Negra;
- Representante da Coalizão Brasileira pelo fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- Representante da Coalizão pela Socieducação;
- Representante do Instituto Liberta.



JUSTIFICAÇÃO

Diante de um contexto crises e retrocessos na esfera social, econômica e ambiental, entendemos que cabe a todos os setores organizados da sociedade a responsabilidade de acionar suas capacidades de mobilização social, construção de conhecimento e incidência política, no sentido de contribuir para a realização de um pleito ancorado no respeito às instituições democráticas e no debate qualificado em torno de soluções para os problemas do país.

Nesse sentido, o movimento Agenda 227 tem o objetivo de apresentar um conjunto de propostas de políticas públicas para a infância e a adolescência a serem priorizadas em próximo mandato no Executivo Federal. Embasadas em indicadores socioeconômicos e análises de contexto, estas propostas serão apresentadas na Audiência Pública com a intenção de afirmar compromissos com os partidos políticos e o Poder Legislativo de colocar a centralidade da **absoluta prioridade dos direitos da infância e da adolescência** na construção de uma sociedade justa e democrática e de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Situar as crianças e adolescentes – independentemente de classe social, local de moradia, etnia, gênero, orientação sexual ou deficiência, entres outras condições que geram maior vulnerabilidade – como foco estratégico dos programas e políticas a serem implementadas a partir de 2023 significa antes de tudo, **o cumprimento do que preconiza o artigo 227 de nossa Constituição** e das responsabilidades assumidas pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, em setembro de 1990.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2022

Deputado **ORLANDO SILVA**

PCdoB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227625355900>

